EDITAL Nº 034/2026 – PLANDITES/UERN

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (CAPES)

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna pública, por meio deste Edital, **a convocação dos candidatos** classificados no processo seletivo para concessão de bolsas do Programa de Demanda Social (DS/CAPES), observada a disponibilidade de bolsas e a ordem de classificação estabelecida no resultado final pós-recurso, publicado por meio do Edital nº 033/2026 – PLANDITES/UERN.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados os(as) candidatos(as) classificados(as) na modalidade SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU FUNCIONAL, observada a ordem de classificação apresentada a seguir:

MESTRADO		
Ordem	**Nome**	**Nota Final**
1	Francisco Charles Pereira da Silva	69,43
2	Maria Janaina de Sousa Costa	68,92
3	MARICÉLIA BORGES DA SILVA	68,71
4	André de Morais Souza	68,65
5	Everton Araujo Santos	65,75
6	Rickelme Dantas da Silva	64,88
7	Laila Ingrid Araújo Fernandes	64,33
8	João De Deus Das Chagas Neto	64,20
9	Maria das Graças Duarte de Andrade Neta	61,07
10	Paula Ravenna de Figueiredo Gomes	59,05
11	Jessica Crislei da Silva	59,00
12	Adriana Correia de Morais	57,33
13	MIQUEIAS JACINTO DA SILVA	56,01
14	José Vinícius Tavares de Santana	53,07
15	Rosinéia Maria do Nascimento	50,07

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão manifestar interesse na concessão da bolsa e encaminhar a documentação exigida (EDITAL Nº 028/2026 – PLANDITES/UERN) **até as 7h**

do dia 17 de agosto de 2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: **https://forms.gle/C2PF3GrgRyg4zoaa6.**

a) Ficha cadastral, conforme Anexo I (EDITAL Nº 028/2026 – PLANDITES/UERN);
b) Termo de Compromisso, conforme Anexo II (EDITAL Nº 028/2026 – PLANDITES/UERN);
c) Declaração de Acúmulo de Bolsas, conforme Anexo III (EDITAL Nº 028/2026 – PLANDITES/UERN);
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Comprovante de dados bancários em conta corrente individual do Banco do Brasil;

2.2 A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido implicará a perda do direito à concessão da bolsa, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A concessão da bolsa está condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pela CAPES e pelo PLANDITES.

3.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PLANDITES.

Pau dos Ferros-RN, 12 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PLANDITES

Prof. Dr. José Elesbão de Almeida
Profa. Dra. Daniela de Freitas Lima
Profa. Dra. Sâmara Fontes Fernande
Discente Pedro Guilherme Xavier Araújo
Discente Janeson Vidal de Oliveira